



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 030.690/2015-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Riachinho/TO

Responsável: Fransergio Alves Rocha (CPF 831.362.581-34)

Em cumprimento ao **Acórdão 10462/2016 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 13/9/2016, Ata 33/2016 (peça 30), foi notificado o **Sr. Fransergio Alves Rocha**, prefeito do Município de Riachinho/TO, condenado ao pagamento de débito e multa por esse *decisum*, por meio do Ofício 1006/2016-TCU/SECEX-TO, de 4/10/2016 (peça 37).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 19/10/2016, conforme Aviso de Recebimento à peça 46, encaminhado para o endereço constante em pesquisa realizada na base de dados da Receita Federal (peça 34).

Transcorridos os prazos recursais em **3/11/2016**, o Sr. Fransergio Alves Rocha não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 10462/2016 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado em 4/11/2016** para o responsável acima identificado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, em relação ao Sr. Fransergio Alves Rocha, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 50.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/ Scbex.

Secex/TO, em 16 de novembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0